

# DECRETO Nº 000776/13 de 29 de Maio de 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000645/12 de 31 de Dezembro de 2012.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

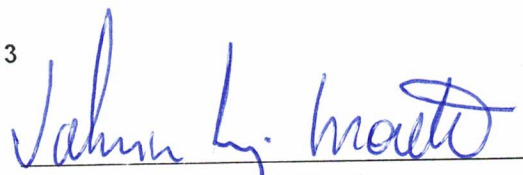
	PODER	LEGISLATIVO
01	-	
01.01	Câmara	Municipal
01.01.01.031.1000.2.000-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo 3.000,00
01.01.01.031.1000.2.000-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
01.01.01.031.1000.1.040-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	PODER	LEGISLATIVO
01	-	
01.01	Câmara	Municipal
01.01.01.031.1000.1.088-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações 36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2013



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Poder legislativo**  
**Câmara Municipal de Nova Lacerda**

Nova Lacerda – MT, em 29 de Maio de 2013.

Ofício nº 99 / 2013.

A prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, estado de Mato Grosso, através do seu presidente Sr. Valmir Alves da Silva, no uso de suas atribuições, vem mui respeitosamente solicitar a abertura de crédito suplementar, para cobrir as seguintes dotações:

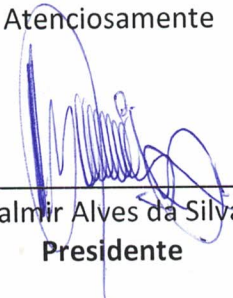
DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.90.39.00.00.00	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e materiais permanentes	20.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>=36.000,00</b>

Para cobrir estas despesas, serão reduzidos os devidos valores da dotação abaixo relacionada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	36.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>

Sem nenhum outro particular para o momento, desde já meus sinceros e distintos agradecimentos.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Valmir Alves da Silva  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
Gabinete do Prefeito  
Exmoº Sr. Valmir Luiz Moretto.

Prefeitura de Nova Lacerda  
Protocolo Nº 32772  
04 / 06 / 2013  
Rosmea